

## OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 18.633: Certifico que a presente certidão é constituída de 16 páginas e foi extraída do documento registrado sob o número 49.379 em 27/09/2019 referente a alteração de estatuto social pertencente ao "INSTITUTO INOVE - I9 SOCIAL" inscrito sob o CNPJ nº 15.414.646/0001-92 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP. Certifico, ainda, que a presente certidão possui o mesmo valor probante do documento original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. RIBEIRÃO PRETO/SP, 7 de Fevereiro de 2024. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, CNPJ 05.681.976/0001-90. [Cartorio R\$: 83,81, Estado R\$: 23,92, Ipesp R\$: 16,19, Sinoreg R\$: 4,45, Trib.Juстиça R\$: 5,77, MP R\$: 3,97, ISS R\$: 1,65, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 139,76

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/f3a76300>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294CEGX000018633GX24T



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
MICROFILME: 049379	

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os membros desta entidade, em pleno gozo de seus direitos e a quem possa interessar, a fim de se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL da entidade INSTITUTO OLÉ SOCIAL no endereço situado à Rua A, nº 210, Recreio Internacional, CEP: 14.094-575, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, no dia 29 de abril de 2019, às 19:30 horas, em primeira convocação, com o quórum de 1/5 do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

1. Admissão de novos associados;
2. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio de 2019/2023;
3. Alteração e consolidação do Estatuto Social.

Ribeirão Preto-SP, 12 de abril de 2019.

*Eduardo P. Mucci*

Eduardo Peticarrari Mucci  
Diretor Presidente



**2º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
 Av. Professor João Faria, 970 - CEP 14025-320 - Alta da Boa Vista - Tel: (16) 3392-1222  
 DANIEL BASSO DE SOUZA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: EDUARDO PERTICARRARI MUCCI, em documento sem valor econômico e dou fé.  
 Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2019.  
 Em teste da verdade. Cód. [143608043220191329] nº [122297]  
 Erivelton Menezes de Bacchi - Escrevente.  
 Total: R\$ 6,25

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS  
 Erivelton Menezes de Bacchi  
 Escrevente  
 RIBEIRÃO PRETO - SP

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO OLÉ SOCIAL  
CNPJ: 15.414.646/0001-92

Data: 29/04/2019, às 20:00 horas, em segunda convocação.

Local: Rua A, nº 210, Recreio Internacional, CEP: 14.094-575, Ribeirão Preto/SP.

Ordem do Dia: 1) Admissão de novos associados; 2) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio de 2019/2023; 3) Alteração e consolidação do Estatuto Social.

NOME:

ASSINATURA

1. André Vitaliano da Silva

2. Eduardo Bernardino Mucci

3. Eduardo Peticarrari Mucci

4. Eduardo Zanello de Paula e Silva

5. Evandro Luiz Silveira

6. Fabrício Zanello de Paula e Silva

7. Lívia Mariussi Redigolo


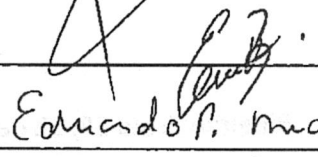
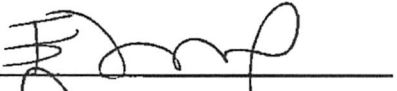
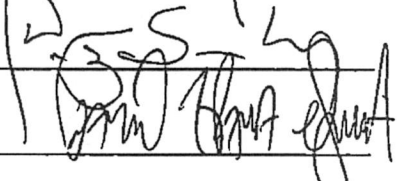
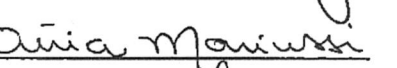
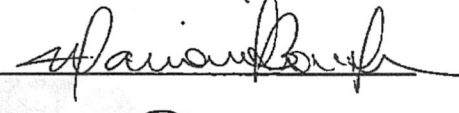

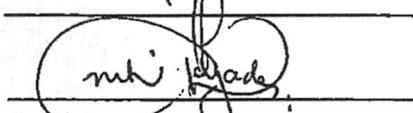
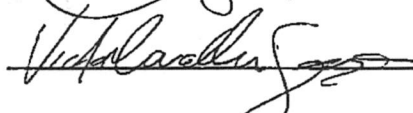
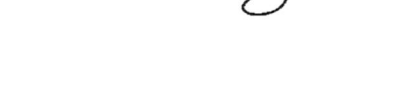

8. Mariana de Barros Souza

9. Osvaldo Trintim Junior

10. Sócrates B. S. de Souza V. de Oliveira Júnior

11. Sueli Aparecida Delgado

12. Victor Cavallari Souza


REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
MICROFILME: 049379	

**REQUERIMENTO**

**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP**

O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social, CNPJ nº 15.414.646/0001-92, sediado nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP 14097-500, representado pelo Diretor Presidente Eduardo Peticarrari Mucci, vem requerer o registro da presente Ata de Assembleia Ordinária e Extraordinária juntando, para tanto, os documentos necessários, nos termos da legislação que regem a matéria.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2019.

*Eduardo P. Mucci*

Eduardo Peticarrari Mucci  
Diretor Presidente

	OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
	Nelson Luis Milanetto Oficial Delegado
	Sírgid Eduarda da Silva Oficial Substituta
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14096-380	

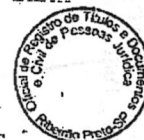
Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 049379 e averbado a margem do registro No. 28422, LV.

Ribeirão Preto/SP, 27/09/2019.

*Nelson Luis Milanetto*  
OFICIAL

Emolumentos: R\$ 233,32 Guia: 039/2019

Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Fin. Público e ISSQN.



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
	

MICROFILME 049379

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO OLÉ SOCIAL  
CNPJ: 15.414.646/0001-92

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 20:00 horas, em segunda convocação, reuniram-se os senhores membros da Diretoria e associados na sede administrativa da associação, sito à Rua A, nº 210, Recreio Internacional, CEP: 14.094-575, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. Conforme dispositivo estatutário, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, o Sr. Eduardo Peticarrari Mucci, que convidou a mim, Eduardo Bernardino Mucci, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. Tomada a palavra, na forma proposta pelo Edital de Convocação enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no artigo 28º do estatuto vigente, o presidente esclareceu que a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ANUAL tem como finalidade deliberar sobre: 1) **Admissão de novos associados.** O presidente anunciou o nome dos novos associados, com a qualificação e categoria de associado efetivo, conforme artigo 7º, II, e artigo 9º do Estatuto Social, com requerimentos aprovados pela Diretoria. São eles: **Sr. André Vitaliano da Silva**, brasileiro, casado, professor, data de nascimento: 16/01/1975, portador do RG nº 25.730.218-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.872.628-90, residente e domiciliado na Rodovia Antônio Machado Santana, S/N, Condomínio Gerânio, casa 163, Jd. Manoel Pena, CEP 14.022-310, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Sr. Evandro Luiz Silveira**, brasileiro, casado, professor, data de nascimento: 05/02/1963, portador do RG nº 12.515.439-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.889.108-45, residente e domiciliado na Alameda Josephina Brussolo Giroto, nº 155, Parque dos Lagos, CEP: 14.094-169, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Sra. Livia Mariussi Redigolo**, brasileira, divorciada, assistente social, data de nascimento: 09/11/1987, portadora do RG nº 41.758.028-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.138.688-03, residente e domiciliada na Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, nº 535, ap. 1004, Residencial Flórida, CEP: 14026-282, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Sra. Sueli Aparecida Delgado**, brasileira, divorciada, assistente de coordenação, data de nascimento: 08/10/1956, portadora do RG nº 8.176.473-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.226.588-72, residente e domiciliada na Rua Ignácio Ferrero, nº 170, apto 103, Jardim Botânico, CEP: 14.021-560, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. **Sr. Victor Cavallari Souza**, brasileiro, solteiro, psicólogo, data de nascimento: 26/06/1989, portador do RG nº 32.288.370-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.692.678-55, residente e domiciliado na Rua Coqueiros, nº 235, Jardim Recreio, CEP 14.040-100, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. 2) **Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio de 2019/2023.** O presidente prosseguiu com os itens previstos no Edital de Convocação, abrindo as votações para a eleição dos cargos da gestão referente ao quadriênio de 2019 a 2023. Conhecidos os candidatos e contados os votos, foram eleitos: **Diretor Presidente: Sr. Eduardo Peticarrari Mucci**, brasileiro, casado, administrador, data de nascimento: 20/11/1989, portador do RG: 46.290.867-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 373.516.038-71, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 754, Centro, CEP: 14160-040, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo; **Diretor Administrativo: Sr. Evandro Luiz Silveira**, brasileiro, casado, professor, data de nascimento: 05/02/1963, portador do RG nº 12.515.439-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.889.108-45, residente e domiciliado na Alameda Josephina Brussolo Giroto, nº 155, Parque dos Lagos,

Em

1/2



DE NOTAS  
de Bacchi  
11 e  
10 - SP

CEP: 14.094-169, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Diretor Tesoureiro** Geral: Sra. Sueli Aparecida Delgado, brasileira, divorciada, assistente de coordenação, data de nascimento: 08/10/1956, portadora do RG nº 8.176.473-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.226.588-72, residente e domiciliada na Rua Ignácio Ferrero, nº 170, apto 103, bairro: Jardim Botânico, CEP: 14021-560, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. **No Conselho Fiscal:** Sr. Victor Cavallari Souza, brasileiro, solteiro, psicólogo, data de nascimento: 26/06/1989, portador do RG: 32.288.370-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.692.678-55, residente e domiciliado na Rua Coqueiros, nº 235, Jardim Recreio, CEP 14.040-100, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; Sra. Livia Mariussi Redigolo, brasileira, divorciada, assistente social, data de nascimento: 09/11/1987, portadora do RG nº 41.758.028-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.138.688-03, residente e domiciliada na Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, nº 535, ap. 1004, Residencial Flórida, CEP: 14026-282, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; Sr. André Vitaliano da Silva, brasileiro, casado, professor, data de nascimento: 16/01/1975, portador do RG nº 25.730.218-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.872.628-90, residente e domiciliado na Rodovia Antônio Machado Santana, S/N, Condomínio Gerânio, casa 163, Jd. Manoel Pena, CEP 14.022-310, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. Concluídos os trabalhos, o Presidente comunicou que o mandato terá seu início em **01 de julho de 2019** e término em **01 de julho de 2023**, com tempo hábil para que o documento seja levado a registro, ficando os eleitos empossados a partir da data supracitada. Em ato contínuo, passou-se ao item da pauta da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **3) Alteração e consolidação do Estatuto Social**. O presidente solicitou a leitura do Estatuto Social, com a substituição do nome da associação por **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**, sigla "i9 Social" ou apenas "i9", e ponderou sobre a importância da nova denominação para a identidade dos projetos da associação, cujo objetivo é promover iniciativas socioculturais e esportivas, tomando-as como meios de transformação para crianças, jovens e adultos. Aprovada a primeira alteração, os presentes deliberaram sobre a mudança da sede social da associação, a qual, a partir da presente data, estará localizada na **Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo**. Como consequência das deliberações tomadas no item 1, foram aprovadas, por unanimidade, as alterações e a consolidação estatutária. Foi dada a palavra a quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Diretor Presidente, como sinal de sua aprovação.

DE NOTAS E DE  
AS E TÍTULOS  
AOZINHO-SP  
Lissa Leite

2º TABELIÃO

2º TABELIÃO

Eduardo P. Mucci  
Eduardo Peticarrari Mucci  
Diretor Presidente

Eduardo Bernardino Mucci  
Eduardo Bernardino Mucci  
Diretor Administrativo

Fabrizio Zanello de Paula e Silva  
Fabrizio Zanello de Paula e Silva  
Advogado  
OAB/SP: 165.765

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Nelson Luis Milanetto - Oficial Delegado  
Sigríd Eduarda da Silva - Oficial Substituta  
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Ccp 14098-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 049379 e averbado a margem do registro No. 28422, LV. \_\_\_\_\_

Ribeirão Preto/SP, 27/09/2019

SIGRID EDUARDA DA SILVA  
OFICIAL SUBSTITUTA  
Emolumentos: R\$ 233,32 Guias 039/2019  
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ITCMD.



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
4	3
MICROFILME 049379	

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO  
"INSTITUTO OLÉ SOCIAL" COM ALTERAÇÃO DE NOME PARA**

**INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**  
**CNPJ: 15.414.646/0001-92**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE**

**Artigo 1º** - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social, fundado em 10 de janeiro de 2012, com seu estatuto original registrado em cartório no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, em microfilme sob o nº 028422, em 13 de julho de 2012, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de duração por prazo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.414.646/0001-92, com sede administrativa na Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social tem por finalidade:

- I - Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades socioculturais, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, educacional, recreativo, cultural, cívico e esportivo, de formas relevantes e sustentáveis para a sociedade;
- II - Democratizar o conhecimento através de práticas socioeducacionais e culturais, à distância e presenciais, promovendo o futebol e o esporte com toda a sua potencialidade, considerando-os como veículos de transformação para crianças, jovens e adultos e inspirando mudanças positivas na sociedade;
- III - Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre pessoas, mediante elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;
- IV - Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetivos do INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social.

**Artigo 3º** - Para atingir os objetivos contidos no artigo anterior, o INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social envidará esforços, dentro de suas possibilidades, no sentido de:

- I - Desenvolver projetos no âmbito da educação básica, fundamental, ensino médio e superior, nas modalidades on-line e presencial, podendo ser desenvolvidos como disciplina ou atividade extracurricular desportiva, promovendo contraturno escolar, com vistas ao desenvolvimento integral do indivíduo;

Em



8

- II – Desenvolver projetos voltados para a iniciação e desenvolvimento motor geral de crianças, adolescentes e adultos, através da prática de atividades desportivas e físicas orientadas;
- III – Desenvolver projetos que utilizem o esporte como ferramenta de inserção social e reabilitação, dirigidas às pessoas com deficiência e que se encontrem em camadas menos favorecidas, através da prática de atividades desportivas e físicas orientadas;
- IV – Implementar parcerias com os setores da sociedade para apoiar projetos para a prática esportiva destinada a crianças, adolescentes, adultos e suas famílias, em camadas menos favorecidas;
- V – Desenvolver projetos de capacitação, treinamento e reciclagem de profissionais e estagiários envolvidos com os programas e projetos destinados às crianças, adolescentes e adultos;
- VI – Promover cursos, encontros, palestras, congressos, workshops e seminários voltados à aprendizagem, atualização, reciclagem e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais envolvidos em projetos destinados às crianças e adolescentes, bem como orientativo às famílias dos assistidos;
- VII – Dentro de suas especialidades e possibilidades, formalizará parcerias para a implantação e manutenção de projetos sociais, com pessoas físicas, jurídicas, órgãos públicos, entidades não governamentais e demais setores da sociedade, podendo formalizar contratos, convênios, termos de colaboração, fomento e cooperação com instituições públicas ou privadas, para o atendimento de seus objetivos institucionais;
- VIII – Poderá estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, em consonância com a legislação.

**Artigo 4º - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**, para sua identificação, poderá adotar logomarca identificada pela sigla i9 Social ou apenas i9.

**Parágrafo Único:** Os símbolos e marcas da entidade deverão figurar de forma adequada à natureza do meio físico utilizado, nos documentos e papéis oficiais, veículos de mídia, sistemas de comunicação eletrônica, sites e e-mails da entidade, bem como ser expostos nos atos ou eventos que promover ou participar.

**Artigo 5º - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** pode abrir e fechar departamentos e núcleos de atividades em todo o território nacional e se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

**Parágrafo Único:** O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social presta serviços, desenvolve e executa projetos, permanentes ou não, sem qualquer distinção de sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político, condição social ou sob qualquer forma de discriminação e, no exercício de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Em





**Artigo 6º** - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social pode, de acordo com suas necessidades, criar, manter e desenvolver atividades-meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ASSOCIADOS**  
**DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO**  
**DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO**

**Artigo 7º** - O quadro de associados do INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritos no Livro, Fichas ou Listagens competentes, na forma desse estatuto, que assim se classificam:

- I – associado fundador;
- II – associado efetivo;
- III – associado contribuinte;
- IV – associado benemérito;
- V – associado patrocinador;

**Artigo 8º** - É associado fundador a pessoa física ou jurídica, por seu representante, presente na assembleia do dia 10 de janeiro de 2012.


**Artigo 9º** - É associado efetivo a pessoa física ou jurídica, por seu representante, que tenha participado das atividades do INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social e que venha a ser convidado e aceite ingressar nessa categoria, a convite da Diretoria.

**Artigo 10º** - É associado contribuinte a pessoa física ou jurídica que colabora regularmente com recursos financeiros e/ou materiais para as finalidades institucionais do INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social.

**Artigo 11º** - É associado benemérito a pessoa física ou jurídica que tenha prestado serviços relevantes ao INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social quer por atividade voluntária, quer por doações e contribuições, e que aceite a deliberação da Diretoria de laureá-la com esse título "ad referendum" da assembleia geral.

**Artigo 12º** - É associado patrocinador a pessoa física ou jurídica que patrocina as atividades do INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social de forma constante ou periódica.

**Artigo 13º** - É possível a cumulação de categoria de associados desde que não haja conflito de competências entre elas e por exclusiva opção do associado mediante aprovação da Diretoria e da Assembleia Geral.

Em, 

**Artigo 14º** - A admissão do Associado Efetivo deve constar de ata da reunião ordinária da Diretoria e está condicionada ao preenchimento por parte do candidato aos requisitos de capacidade civil ou regularidade social das pessoas jurídicas e à aprovação da Diretoria.

**Artigo 15º** - O não cumprimento das normas contidas nesse Estatuto Social e em Regimento pelo associado sujeita-lhe, por decisão da Diretoria, as seguintes penalidades, sem efeito suspensivo.

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão de seus direitos por tempo determinado;
- III – exclusão do quadro de associados.

**Artigo 16º** - A exclusão de associado se dá por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da Diretoria, assegurado ao associado o amplo direito de defesa, inclusive recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da decisão da Diretoria.

**Parágrafo Único:** Havendo recurso de que trata o artigo anterior, a eficácia jurídica do ato de exclusão somente surte seus efeitos após aprovação pela Assembleia Geral.

**Artigo 17º** - Perde a condição de associado:

- I – aquele que deixar, abandonar ou for excluído do quadro associativo;
- II – aquele que desrespeitar o presente Estatuto Social e praticar atos contrários à ética e à moral;
- III – aquele que requerer o seu desligamento.

**Artigo 18º** - São direitos do associado:

- I – participar das atividades do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**;
- II – participar da Assembleia Geral;
- III – ser eleito para os cargos de Diretoria, na condição de associados efetivos.

**Parágrafo Único** – Somente terão direito a voto os associados fundadores e efetivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com suas obrigações associativas, facultando-se aos associados beneméritos, contribuintes e patrocinadores o direito a voz.

**Artigo 19º** - São deveres do associado:

- I – acatar as decisões da Assembleia;
- II – atender os objetivos e finalidades do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**;
- III – zelar pelo nome do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**;
- IV – participar das atividades do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Em 

**Artigo 20º - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 SOCIAL é composto dos seguintes órgãos para a sua administração:**

- I - Assembleia Geral; ✓
- II - Diretoria; ✓
- III - Conselho Fiscal. ✓

**Artigo 21º - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social é dirigido e administrado por uma Diretoria composta por 03 (três) membros, sendo eles Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Tesoureiro Geral, eleita pelos associados efetivos e fundadores, em Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, em escrutínio secreto, sem cargos vitalícios, com mandato de 04 (quatro) anos.**

**Artigo 22º - Compete à Diretoria:**

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - administrar o INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social;
- III - admitir e demitir associados, observadas as normas contidas nesse Estatuto Social;
- IV - indicar à Assembleia Geral o título de associado benemérito;
- V - aprovar Regulamentos e Regimentos;
- VI - elaborar os Planejamentos Econômico, Financeiro e Administrativo; Plano de Ação de Atividades; o Relatório das Atividades e/ou Balanço Social;
- VII - deliberar sobre assuntos administrativos de toda a natureza, podendo contratar empregados pelo regime CLT, prestadores de serviços mediante contrato de natureza civil e criar cargos de superintendência executiva.

**Artigo 23º - Compete ao Diretor Presidente:**

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - dirigir e administrar o INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social com a colaboração dos demais membros da Diretoria;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria;
- IV - representar o INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral, nas suas relações com terceiros;
- V - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com qualquer membro da Diretoria;
- VI - constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
- VII - assinar Contratos e/ou Convênios e/ou Termos de Cooperação e Fomento, com órgãos públicos e privados.
- VIII - solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria.

**Artigo 24º - Compete ao Diretor Administrativo:**

- I - fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.

Em

  
5/9

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
MICROFILME: 049379	

- II – cuidar do Livro, Fichas ou Listagens de Registro de Associados e voluntários;
- III – manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares administrativos e assessorar diretamente o Presidente em todas as suas atividades e substituir o Presidente em suas ausências.
- IV – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com qualquer membro da Diretoria.

**Artigo 25º - Compete ao Diretor Tesoureiro Geral:**

- I – gerir as finanças do INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social sob a coordenação, orientação e diretrizes do Diretor Presidente.
- II – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com qualquer membro da Diretoria.
- III – assinar Contratos e/ou Convênios e/ou Termos de Cooperação e Fomento, com órgãos públicos e privados com autorização do Diretor Presidente.
- IV – prestar todas as informações contábeis e fiscais, bem como apresentar a documentação necessária aos serviços de Auditoria Interna e Auditoria Independente, quando for o caso.
- V – receber valores e pagar as contas e despesas autorizadas pelo Diretor Presidente.
- VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação contábil e fiscal.

- Artigo 26º - O Conselho Fiscal é composto de, no mínimo, 03 (três) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos e deverá opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral.

- Artigo 27º - Em caso de morte, renúncia, ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, a Assembleia Geral poderá manter na presidência, por ordem de preferência, o Diretor Administrativo, para que este complete o período de mandato do renunciante, impedido ou falecido, sendo que este período não é contado para os efeitos de reeleição.

**CAPÍTULO IV**

**DAS ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS**

- Artigo 28º - A Assembleia Geral Anual deve se reunir ordinariamente até de 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal, garantindo-se a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, podendo realizar-se, conjuntamente (Ordinária e Extraordinária), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital afixado na sede ou por meio eletrônico.

**Artigo 29º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:**

- I – eleger membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II – aprovar planos de trabalho;
- III – aprovar balanços e contas;
- IV - fixar o valor da anuidade a ser paga pelos associados, examinando sugestão da Diretoria.
- V – assuntos gerais e de gestão.

em

*[assinatura]*

**Artigo 30º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:**

- I – discutir assuntos referentes a bens e patrimônio e autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- II – alterar ou reformar o presente Estatuto;
- III – destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV – decidir a dissolução do INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social;
- V – a exclusão de associado;
- VI – demais assuntos de relevância.

**Artigo 31º -** A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) do número de seus associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria dos associados presentes.

**Parágrafo Único –** para as deliberações que se referem à alteração do Estatuto Social e destituição de administradores será exigida assembleia especialmente convocada para esse fim.

**CAPÍTULO V  
DA RECEITA E PATRIMÔNIO**

**Artigo 32º -** Constituem receita do INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social:

- I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II – doações e legados;
- III – usufruto que lhe forem conferidos;
- IV – receitas de comercialização de produtos;
- V – rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VI – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII – juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII – captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X – resultado da comercialização de produtos de terceiros;
- XI – resultado de prestação de serviços;
- XII – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII – direitos autorais;
- XIV – mensalidades e anuidades;
- XV – recursos estrangeiros;
- XVI – patrocínios;
- XVII – resultado de sorteios, bingos e concursos;
- XVIII – bilheteria de eventos.

Em 

- Artigo 33º** - A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.
- Artigo 34º** - As receitas e despesas do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** devem ser reconhecidas, mensalmente, e sua Prestação de Contas observará no mínimo:
- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
  - III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos.
  - IV - O parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, quando se tratar de recursos e bens de origem pública.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 35º** - Os dirigentes estatutários que atuem efetivamente na gestão executiva poderão ser remunerados, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata.

**Parágrafo único:** É vedado o recebimento por parte de seus membros de qualquer valor a título de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.


**Artigo 36º** - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**.

**Artigo 37º** - O exercício financeiro e fiscal do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** coincidirá com o ano civil.

**Artigo 38º** - Na hipótese de dissolução do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** o respectivo acervo patrimonial disponível será transferido à outra pessoa jurídica que detenha a mesma expertise e finalidade institucional.

**Artigo 39º** - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA REVOGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS E ANTERIORES

Em  8/9

**BELIAO DE NOTAS**  
Menezes de Bacchi  
Escrevente  
Ribeirão Preto - SP

**Artigo 40º** - A alteração do Estatuto Social foi objeto de aprovação em votação unânime da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua A, nº 210, Recreio Internacional, CEP: 14.094-575. O presente Estatuto Social, alterado e consolidado com 40 (quarenta) artigos, revoga o anterior.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2019.

*Eduardo P. Mucci* ← **2º TABELIÃO**

Eduardo Perticarrari Mucci  
Diretor Presidente

*Eduardo Bernardino Mucci* ← **2º TABELIÃO**

Eduardo Bernardino Mucci  
Diretor Administrativo

*Fabrcio Zanello de Paula e Silva*

Fabrcio Zanello de Paula e Silva  
Advogado  
OAB/SP: 165.765

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTOSTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
SERTÃOZINHO - SP  
Rua Carlos Gomes, 1589 - Centro - CEP: 14160-130 - Sertãozinho-SP - Fone/Fax: (16) 3946-1957

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **EDUARDO BERNARDINO MUCCI**. Dou fé. Sertãozinho - SP, 23/08/2019. Total: R\$ 6,37.

Em Testemunho da verdade  
**PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE** - Escrevente

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTOSTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP  
**Priscila Luzia Mussa Leite**  
ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Sigrigid Eduarado da Silva  
Oficial Substituto  
Av. Costalão Roberto, 987 - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14094-380

Documento apresentado para registro, protocolado e arquivado em microfilmes sob No. 049379 e averbado a partir do registro No. 28422. LV.

Arquivado em 27/09/2019

**ERIVELTON MENEZES DE BACCHI**  
C.T.A.  
Inscritos: Nº 233.32 Guia: 039/2019  
Lusos valores devidos ao Estado, Impesp. Municipal de Justiça, Min. Público e ISSOM.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
Av. Professor João Faria, 970 - CEP 14023-320 - Alto da Boa Vista - Tel/Fax: 3902-1222  
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: **EDUARDO PERTICARRARI MUCCI**, em documento sem valor econômico e dou fé.  
Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2019.  
Em Testemunho da verdade. Cód. [143608043220191329] NDT12225  
Erivelton Menezes de Bacchi - Escrevente.  
Total: R\$ 0,27

**SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS**  
**Erivelton Menezes de Bacchi**  
Escrevente  
RIBEIRÃO PRETO - SP

Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 49379 em 27/09/2019, assinada digitalmente pelo OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO, SP.

PTERAO

**2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
Av. Professor João Pinheiro, 970 - CEP 11025-320 - Alto da Boa Vista - Ribeirão Preto - SP  
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: EDUARDO PERTICARRARI RUCCI, em documento sem valor econômico e dou fé.  
Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2019.  
Em Teste da verdade. Cod. [143708043620191350] NR 181000  
Erivelton Menezes de Bacchi - Escrivente de NOTAS  
Total: R\$ 6,25 - SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS  
Erivelton Menezes de Bacchi  
Escrivente  
RIBEIRÃO PRETO - SP



**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
SERTÃOZINHO - SP  
Rua Carlos Gomes, 1582 - Centro - CEP 14160-530 - Sertãozinho - SP - Fone/Fax: (16) 3245-1957

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: EDUARDO BERNARDINO RUCCI. Dou fé.  
Sertãozinho - SP, 23/08/2019. Total: R\$ 6,17.  
Em Teste da verdade.  
PRISCILA LUZIA MÜSSA LEITE - ESCRIVENTE

**SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP  
Priscila Luzia Müssa Leite  
Escrivente



O presente reconhecimento refere-se a firma(s) constante(s) no anverso deste documento.